

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material diversificado para copa e cozinha.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". À tal determinação atrela-se o atendimento ao público que compõe a Educação Brasileira e interessados, que para tal necessário se faz um bom planejamento ao que nos referimos à logística adequada, tanto para as Escolas quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educação, que se supridos ofertarão bons resultados nos atendimentos estendidos à educação de qualidade, pois a aquisição de materiais, especificamente de copa e cozinha, proporcionará que produtos, até mesmo da Alimentação Escolar, sejam estocados ou armazenados em melhor segurança para que então sejam utilizados com a qualidade que lhe foram entregues, uma vez que independente da data de validade há a necessidade de bom armazenamento dos produtos, mesmo que sejam utilizados por rotina individual de cada escola ou da SEDE/SEMED. Que se assim for o atendimento, estará a Esfera Pública Municipal favorecendo não somente a logística de copa e cozinha para as referidas Instituições, mas também uma melhor distribuição da receita financeira, sem ter que na maioria das vezes (re)aplicar o mesmo valor (o que tornaria a distribuição mais encarecida, para a Esfera competente) . Desta forma, conclui-se que a garantia da mencionada logística para as Instituições de Ensino, será de boa execução, bem como proporcionará um bom índice de conservação e utilização de produtos, estendido ao principal agente, o aluno, que certamente terá um nível de satisfação bastante significativo, fator comprovado na análise dos resultados obtidos quanto a permanência e bons rendimentos deste nas escolas. Que assim, através da Secretaria Municipal de Educação, pedimos à Prefeitura Municipal de Itaituba. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais diversificados de copa e cozinha, para fins de atendimento junto às Unidades da rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.

Itaituba-PA, 09 de Abril de 2019.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/17 de 02/01/17